



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER N.º 39 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA N.º 001 AO PROJETO DE LEI N.º 7075/2014.

## RELATÓRIO:

De autoria da Vereadora Dulcinéia Costa, a Proposta de Emenda N.º 001 ao Projeto de Lei N.º 7075/2014 em epígrafe tem por objetivo alterara a redação do artigo 3º do referido projeto.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, VI do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre transferência de imóvel público.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:

Após análise da presente Emenda N.º 001 ao Projeto de Lei N.º 7075/2014, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2014.

  
Braz Andrade  
Relator

Hélio da Van  
Presidente

Dr. Paulo  
Secretário

